

ESP-DIR.ENS.-REG.MOGI MIRIM

Documento de Formalização da Demanda 5/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 5/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
MOGI MIRIM	09/02/2026 00:00	80324	MARIA JOSE BOAVENTURA FERREIRA

Descrição sucinta do objeto
Serviço de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

2. Justificativa de Necessidade

Contratação de Serviço de Publicação em Jornal de Grande Circulação

A contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação mostra-se necessária para atender às exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos praticados por esta Unidade Regional de Ensino, em especial aqueles relacionados a procedimentos de contratação pública, chamamentos, avisos, extratos e demais comunicações oficiais que, por força de lei ou regulamentação específica, demandam ampla divulgação ao público externo.

Nos termos do princípio constitucional da publicidade, bem como em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos administrativos em veículo de comunicação de grande circulação visa assegurar o amplo acesso da sociedade às informações relativas à gestão pública, garantindo a transparência, a legalidade e o controle social dos atos praticados pela Administração.

A utilização de jornal de grande circulação justifica-se pela sua abrangência regional e/ou estadual, capilaridade de alcance e credibilidade institucional, assegurando que as informações publicadas atinjam número expressivo de interessados, o que contribui para a efetividade dos procedimentos administrativos e para a mitigação de riscos de questionamentos por órgãos de controle.

Ressalta-se que a Unidade Regional de Ensino não dispõe de meios próprios capazes de substituir, com igual alcance e eficácia, a divulgação em jornal de grande circulação quando esta for exigida ou recomendada, razão pela qual a contratação do referido serviço se faz imprescindível para a regularidade e continuidade das atividades administrativas.

Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade de inclusão da demanda no planejamento de contratações, por meio da elaboração do presente Documento de Formalização da Demanda – DFD, visando à futura contratação do serviço de publicação em jornal de grande circulação, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO		1,00	1.500,00	1.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA JOSE BOAVENTURA FERREIRA

Responsável pela contratação direta

EDNA REGINA GALLANO DE CAMPOS

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O envio do Documento de Formalização da Demanda – DFD está sendo realizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em razão de circunstâncias administrativas supervenientes que impactaram o regular fluxo de planejamento das contratações no período de referência. Ressalta-se que a demanda apresentada decorre de necessidade efetiva e atual da Administração, indispensável à continuidade das atividades institucionais e ao atendimento do interesse público, não sendo possível postergar sua formalização sem prejuízo à execução das atribuições desta Unidade. Destaca-se, ainda, que a confirmação extemporânea do DFD não implica fracionamento indevido de despesa, tampouco afronta aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade ou do planejamento, uma vez que a contratação pretendida permanece devidamente justificada, alinhada às necessidades reais da Administração e passível de adequada instrução processual. Diante do exposto, justifica-se a confirmação do envio do Documento de Formalização da Demanda fora do prazo regulamentar, como medida excepcional, devidamente motivada, visando assegurar a regularidade administrativa, a transparência dos atos e a continuidade do serviço público.	MARIA JOSE BOAVENTURA FERREIRA	20/01 /2026 09:21
2 Devolvido por solicitação da URE. Prazo para devolução do DFD: 20/01/2026	RENATA ROCHA OLIVEIRA	19/01 /2026 17:31
3 Conforme artigo 9º Decreto n. 67689/2023 do Estado de São Paulo os documentos de formalização de demandas poderão ser formalizados no Sistema de Planejamento e gerenciamento de contratações - PGC até a primeira quinzena de maio do ano elaboração do plano de contratações anual.	WALDEMAR RODRIGUES CEZAR JUNIOR	23/06 /2025 11:26
4 Favor reconsiderar a data estimada para a conclusão da contratação, considerando que a maioria das contratações estão com a pretensão da conclusão para o mesmo dia. Considere que as datas devem ser condizentes com o planejamento das contratações, as necessidades e atividades da diretoria, assim como o calendário de contratações. Reavaliar também a necessidade da contratação para o ano de 2026 ou então subsequente, pois considerando a data inserida (29/12/2026), entende-se que a contratação seria apenas para a execução no ano de 2027.	RENATA ROCHA OLIVEIRA	12/06 /2025 17:42
5 Conforme artigo 9º Decreto n. 67689/2023 do Estado de São Paulo os documentos de formalização de demandas poderão ser formalizados no Sistema de Planejamento e gerenciamento de contratações - PGC até a primeira quinzena de maio do ano elaboração do plano de contratações anual.	WALDEMAR RODRIGUES CEZAR JUNIOR	11/06 /2025 08:35
6 Conforme orientação fornecida em reunião, as especificações por item não é recomendável. Sugerimos suprimir a descrição e quantidade	CASSIANE OLIVEIRA ALVES	16/05 /2025 10:09
7 Conforme artigo 9º Decreto n. 67689/2023 do Estado de São Paulo os documentos de formalização de demandas poderão ser formalizadas no Sistema de Planejamento e gerenciamento de contratações - PGC até a primeira quinzena de maio do ano elaboração do plano de contratações anual.	EDNA REGINA GALLANO DE CAMPOS	25/04 /2025 16:40

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.